

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019





COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1	PREÂMBULO
2	OBJETO
3	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NALICITAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS
	DOCUMENTOS
4	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL)
5	CREDENCIAMENTO
6	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS -
	ENVELOPE "1"
7	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - HABILITAÇÃO-
	ENVELOPE "2"
8	ORDEM DOS TRABALHOS
9	ABERTURA DOS ENVELOPES
10	LANCES VERBAIS
11	DAS IMPUGNAÇÕES
12	CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
13	DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
14	INSTRUMENTO CONTRATUAL
15	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
17	DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
18	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS
19	SANÇÕES
20	REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
21	DISPOSIÇÕES GERAIS
22	DO FORO





ANEXOS

01	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
02	ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
03	ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
04	ANEXO IV- MODELO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE
	PREÇO.
05	ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE
	HABILITAÇÃO.
06	ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
07	ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE
	IDADE
08	ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO
	COM SERVIDOR PÚBLICO
	·





1. PREÂMBULO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 298/2019
- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019
- BASE LEGAL: REGIDO PELA LEI N.º 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 123/06, LEI COMPLEMENTAR 147/14, DECRETO MUNICIPAL Nº. 1600/2010, DECRETO FEDERAL Nº 7982/2010.
- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
- SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
- FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADO E FUTURO
- RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À PROPOSTAS E HABILITAÇÃO INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 25 DE ABRIL DE 2019

HORA: 08:30 Hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, Av.

Barreiras, 825, Centro Luís Eduardo Magalhães-BA.

O Município de Luís Eduardo Magalhães, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 020/2019, torna público pelo presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente, que serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Barreiras, nº 825 – Centro – Luís Eduardo Magalhães/BA, no dia 25 DE ABRIL DE 2019, ÀS 08:30 HORAS (Horário Local), quando será dado início à sessão do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO







DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, tudo conforme regras específicas deste edital e dos anexos que o acompanham, documentos estes e demais informações disponíveis junto ao Pregoeiro, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Barreiras, nº 825 – Centro – Luís Eduardo Magalhães/BA, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis ou através do e-mail: licitacao@pmlem.ba.gov.br.

2. OBJETO.

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição.
- **2.2.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
- **2.3.** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado neste edital, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- **2.4.** A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, no endereço, data e horário, acima mencionados, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
- **2.5.** O Fornecimento será parcelado, realizado mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Secretaria solicitante.
- **2.6.** A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços Anexo III deste Edital.
- 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.







- **3.1** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem todas as exigências constantes deste edital, quanto ao:
- **3.1.1.** Credenciamento junto ao Pregoeiro;
- 3.1.2. Proposta comercial, nos termos deste edital;
- 3.1.3. Documentação de habilitação, nos termos deste edital;
- 3.2. Não poderão participar desta licitação:
- **3.2.1.** Declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade ou que estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);
- 3.2.2. Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;
- 3.2.3. Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 3.2.4. Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **3.2.5.** Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura ou que tenham participação na elaboração do Projeto Básico do objeto licitado, na forma do Art. 9° da Lei Federal n° 8.666/93.
- **3.2.6.** Conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;
- **3.2.7**. Pessoas físicas;
- **3.2.8**. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.3. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.

- **3.3.1.** As interessadas, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização dessa licitação, deverão entregar a documentação para credenciamento e os respectivos envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2), devidamente fechados e indevassáveis.
- **3.3.1.1.** A colocação de elementos de um envelope em outro acarretará a desclassificação ou inabilitação da proponente.
- **3.3.1.2.** Os envelopes deverão ser opacos e estar fechados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:







Município de Luís Eduardo Magalhães

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019

Razão Social e CNPJ do Licitante

Envelope nº 1 - Proposta de Preços

Envelope nº 2 - Documentação de Habilitação

- **3.3.1.3.** A participação na licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos deste EDITAL, seus ANEXOS, bem como a observância dos regulamentos, normas e das disposições legais pertinentes.
- **3.4.** A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição, sendo vedada também a participação de firma cujo dirigente majoritário seja acionista de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação;
- **3.5.** Somente PESSOAS JURÍDICAS serão admitidas a participar desta licitação, observadas as seguintes exigências:
- 3.5.1. As empresas deverão comprovar HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA em obediência ao que estabelecem os artigos 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93.

4. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL).

4.1. Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capitulo II da Lei 8.666/93, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/94 e suas alterações posteriores, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal, a Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº. 1600/2010 e Decreto Federal nº 7.892/13.

5. CREDENCIAMENTO.

- **5.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- **5.1.1.** Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme Modelo de Carta de Credenciamento Anexo II deste Edital, **COM FIRMA**







<u>RECONHECIDA EM CARTÓRIO</u>, juntamente com a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, **cujo objeto coincida com o objeto deste edital**, além de documentos dos sócios e do representante(s) devidamente autenticado(s).

- **5.1.2.** Tratando-se de sócio, proprietário ou dirigente, deverá ser apresentado o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, além do documento do(s) sócio(s) e/ou proprietário, devidamente autenticadas.
- **5.1.3.** A licitante deverá apresentar a **Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação e Aceite das Condições do Edital** conforme modelo do Anexo V deste Edital.
- **5.1.4** A licitante deverá apresentar a Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ),** em consonância ao objeto a ser licitado.
- **5.2.** A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 147/2014, deverá apresentar a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
- **5.2.1.** Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente, certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP;
- **5.2.3.** Declaração de Enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do Anexo VI, deste Edital, assinada pelo sócio proprietário e/ou diretor da empresa e pelo Contador responsável indicando seu CRC.
- 5.3. A documentação de credenciamento e as declarações mencionadas deverão ser apresentadas em original ou em cópia autenticada por Cartório ou por servidor público da Administração, e ser entregues separadamente dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- **5.4.** O representante não credenciado, não poderá manifestar-se durante as sessões públicas desta licitação.
- **5.5.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa licitante.







- 5.6. Iniciada a sessão pública do Pregão Presencial, não cabe desistência de proposta.
- **5.7.** Uma vez aberta à sessão, não será permitida a participação de licitantes retardatários, deste modo, recomenda-se a presença das participantes no local designado para realização da sessão, 10 (dez) minutos antes do horário previsto para sua abertura.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "1"

6.1. O Envelope 01 - **PROPOSTA DE PREÇOS** - deverá conter de forma ordenada os documentos abaixo elencados, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho:

Envelope 1 - Proposta de Preços

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019

Proponente:

CNPJ:

- **6.2.**A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada conforme modelo do Anexo IV, obedecendo aos seguintes requisitos:
- **6.2.1.** Impresso em papel timbrado da empresa (todas as folhas devem ter o timbre), exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber, rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo responsável legal, **com reconhecimento de firma em cartório na última folha**, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua e preços expressos em moeda corrente nacional ou salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- **6.2.2.** A proposta deverá estar identificada com a razão social, endereço, número da inscrição no CNPJ do estabelecimento que apresentou a proposta e que necessariamente emitirá a Nota Fiscal,







informações bancárias para fins de pagamento, dados do responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços e incluirá:

- a) Valor Unitário e Total para Cada Item, expresso em algarismo com duas casas decimais;
- b) Valor Total da Proposta, expressos em algarismo com duas casas decimais e também por extenso, sendo certo que, em caso de divergência entre os valores unitários e globais serão considerados os primeiros, bem como, entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;
- c) Marca e Especificações Detalhadas do Objeto Ofertado, consoante exigências do edital;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura da licitação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias:
- **6.3.** Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta.
- **6.4.** O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
- **6.5.** Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.
- **6.5.1.** Caso, eventualmente a empresa não apresente declaração citada no **6.5.**, a mesma poderá comprometer-se através de declaração formalizada de próprio punho, no ato da sessão.
- **6.6.** Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance(s) oferecido(s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da sessão do Pregão, nova proposta de preços, na forma do Anexo IV deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante da Ata de Registro de Preços e/ou equivalente.
- **6.7.** A Empresa poderá ser desclassificada pelo item que estiver com preço inexequível e/ou superfaturado, mediante julgamento das propostas, realizando o comparativo da média cotado;
- **6.8.** No caso de serem assinadas por mandatário, será necessária a juntada da procuração outorgada, com firma reconhecida e com especificação dessa finalidade, **ou outorgada o poder na**







procuração no credenciamento.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - HABILITAÇÃO - ENVELOPE "2"

7.1. O Envelope 02 **- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO -** deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 7, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho:

Envelope 2 - Habilitação Jurídica

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019

Proponente:

CNPJ:

7.1.1. Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar a documentação, original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou ainda, em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação por servidor público, <u>até o último dia útil antes da realização da sessão de abertura da licitação</u>, ao que se refere à **Habilitação Jurídica**, à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, à **Qualificação Técnica** e à **Qualificação Econômica Financeira**, em conformidade com o disposto neste Edital.

7.1.2. As cópias dos documentos emitidos através da Internet não necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

7.1.3. Os documentos referentes a Regularidade Fiscal e Trabalhista bem como Certidão de Falência e Concordata apresentados que não constarem o prazo de validade, os mesmos não poderão ultrapassar o prazo superior a 60 (sessenta) dias de sua emissão.

7.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art.28):

7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;







- **7.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **7.2.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- **7.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- **7.2.5.** Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.
- **7.3.** A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos: (Art. 29):
- **7.3.1.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ;
- **7.3.2.** Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **7.3.3.** Certidão de regularidade para com as Fazendas da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor;
- **7.3.4.** Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- **7.3.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;
- **7.3.6.** Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº. 1793/2011 TCU Plenário), emitida através do Portal do Conselho Nacional de Justiça em www.cnj.jus.br.
- **7.3.7.** A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123/06 e a Lei 147/2014, deverá apresentar a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:







- **7.3.7.1.** Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente, certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP;
- **7.3.8.** Declaração de Enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso, conforme Modelo do Anexo VI, assinada pelo sócio proprietário e/ou diretor da empresa e pelo Contador responsável indicando seu CRC;
- **7.3.8.1.** Não terá direito aos privilégios estabelecidos nos artigos 42 a 45, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não declarar essa condição.
- **7.3.9.** As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.3.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas. Sendo certo que a não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
- **7.4.** A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 30)
- **7.4.4.** Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a fim de comprovar que a licitante forneceu de forma satisfatória itens compatíveis com o objeto desta licitação, acompanhados da Nota Fiscal e/ou Contrato comprovando a execução.
- **7.4.5.** O(s) Atestado(s) e/ou Certidão (ões) apresentada(s) poderá (ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.







- **7.5.** A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 31):
- **7.5.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e apresentados na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no Art. 31, inciso I da Lei 8.666/93.
- **7.5.1.1.** Com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07, as empresas enquadradas no regime de "<u>Lucro Real</u>", não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial.
- **7.5.2.** O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- **7.5.3.** Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do SIMPLES, caberá ao licitante demonstrar a sua situação financeira conforme Resolução CFC N.º 1.418 que aprovou a <u>ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte</u> que em seu item 26 estabeleceu que: <u>26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial</u>, a <u>Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade</u>, a <u>entidade deve elaborá-los em períodos intermediários. (Grifei e negritei)</u>;
- **7.5.4.** Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:
- a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)
- ILG = <u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
- b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

ILC = Ativo Circulante

Passivo Circulante







c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

GEG = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.

Ativo Total

OBS₁: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

- Compras e Serviços:
- ILG maior ou igual a 0,8;
- ILC maior ou igual a 0,8;
- GEG menor ou igual a 0,5.

OBS₂: È OBRIGATORIO A APRESENTAÇÃO DE TODOS OS INDICES SOLICITADOS NO ITEM 7.5.4 (ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG), ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) E GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG), obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

7.5.5. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

7.6. OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO:

- **7.6.1.** Alvará de Localização e Funcionamento em vigor na data de sua apresentação, expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da matriz da pessoa jurídica, bem como das filiais que pretendam promover o faturamento e a execução do objeto.
- **7.6.2.** Declaração firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme Modelo do Anexo VII deste Edital.
- **7.6.3.** Declaração firmada por seu representante legal de o(s) sócio(s) não possui(em) vínculo com servidor público, conforme Modelo do Anexo VIII deste Edital.

8. ORDEM DOS TRABALHOS.

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas







proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, somente dos participantes devidamente credenciados.

9. ABERTURA DOS ENVELOPES.

- **9.1.** No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.
- 9.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 9.2.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 9.2.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- **9.2.3**. O Pregoeiro fará, primeiramente, a abertura do Envelope "1" (Proposta de Preços), conferindo as propostas nele contidas, bem como a autenticidade das empresas, exibindo-os a todos os presentes;
- **9.2.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- **9.2.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 9.2.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta;
- **9.2.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar. O Pregoeiro julgará as propostas e declarará o vencedor, restituindo, fechados, aos respectivos prepostos, os envelopes "2" (Documentação), daqueles considerados desclassificados.
- **9.2.8.** Declarar o vencedor;
- **9.2.9.** Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 9.2.10. Elaborar a ata da sessão;
- **9.2.11**. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
- **9.2.12.** Convocar o vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 9.2.13. O Pregoeiro poderá realizar diligência em qualquer etapa do certame;
- **9.3.** Uma vez proclamada à classificação, não poderão os licitantes retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará nas sanções previstas no







Capitulo IV, da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.

- **9.4.** O Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo os mesmos ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.
- **9.5.** Não havendo registro de protestos ou impugnações, e, se os houver, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "2" (Documentação), dos licitantes classificados, desde que haja declaração expressa, de todos os participantes, de renúncia a recurso.
- 9.6. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de licitantes retardatários.
- **9.7.** O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta, ficando os licitantes, após essa data, liberados dos compromissos assumidos.

10. LANCES VERBAIS.

- **10.1.** A análise das propostas será feita pelo Pregoeiro, subsidiada pela equipe técnica, quando for o caso, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;
- b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.
- **10.2.** No que se referem aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total estimado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **10.3.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- **10.4.** O critério de julgamento das propostas ocorrerá de acordo com as previsões deste Edital e a sua classificação será pelo critério de menor preço, observados o atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos.





- 10.5. A fase de lances ocorrerá conforme o que dispõem o Art.4°, incisos VIII e IX da Lei 10.520/02.
- **10.6**. Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem **10.5**, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por item oferecidos nas propostas escritas.
- **10.7**. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.
- **10.8.** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- **10.9**. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.
- **10.9.1**. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado critério de desempate por sorteio na forma do artigo 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
- **10.10.** Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.
- **10.11**. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros.
- **10.12**. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.
- **10.13**. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **10.14**. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **10.15**. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- 10.16. Declarada encerrada a fase de lances, serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de







valor, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

- **10.17**. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.
- **10.18.** Para contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, <u>no prazo de até 02 (dois) dias</u> <u>úteis após o encerramento da sessão, nova planilha de preços com os valores readequados ao que foi ofertado na etapa dos lances verbais.</u>

11. DAS IMPUGNAÇÕES.

- **11.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- **11.2.** Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer cidadão poderá impugnar o Ato Convocatório.
- **11.3.** As licitantes poderão impugnar os termos do edital de licitação até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.
- **11.4.** O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao Pregoeiro responsável conforme determina a Lei:
- a) Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.
- b) Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do artigo 41, § 1°, 2°, 3° 4° da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 12 Decreto Federal 3.555/00.
- **11.5.** A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.
- **11.6.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia antes da realização do certame.
- **11.7.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, o Pregoeiro terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para decidir o recurso, para a realização do certame.







- **11.8.** A decisão do julgamento da impugnação administrativa será publicada no Diário Oficial do Município e poderá ser obtida junto ao Pregoeiro.
- **11.9.** Não serão conhecidos e julgados as impugnações e recursos protocolados fora do prazo estipulado neste Edital.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

- **12.1.** As propostas apresentadas com as especificações exigidas no Edital serão julgadas pelo *MENOR PREÇO POR LOTE,* classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.
- **12.2.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, aferidos após diligência realizada pela Administração.
- **12.3.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- **12.4.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando a obtenção de preço melhor.
- **12.5.** Na formulação da proposta de preços, a licitante deverá considerar todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, tais como: tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega do objeto, bem como, as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, não cabendo quaisquer reclamações posteriores.
- **12.6.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, incorretamente cotados ou omitidos da proposta de preço, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, devendo o objeto ser executado sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães.







- **12.7.** A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de despesas ou custos não considerados nos preços ofertados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de tributos ou encargos sociais e trabalhistas.
- **12.8.** Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação das propostas, os preços manifestamente superiores aos preços vigentes no mercado.
- **12.9.** Fica, desde já, facultado ao Pregoeiro efetuar a correção de eventuais erros de adição ou multiplicação existentes na proposta de preços, desde que reste confirmado tratarem-se de meros erros de cálculo.
- **12.10.** Todos os dados constantes da proposta são de inteira responsabilidade do proponente, não podendo arguir omissões, enganos e erros, para alterar posteriormente o valor global da proposta.
- **12.11.** Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.6. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 e 147/14.

- **12.6.1.** Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
- **12.6.2.** A ME ou a EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta inferior ao menor preço ofertado no certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- **12.6.3**. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **12.6.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 12.6.5. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na





categoria de ME ou EPP.

- **12.6.6.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da melhor proposta originalmente ofertada.
- **12.6.7.** Em se tratando de ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

13. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- **13.1.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- **13.2.** Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.
- **13.3.** Os recursos cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
- **13.3.1.** Ser dirigido aos cuidados do Pregoeiro, protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, sito a Av. Barreiras, nº 825, Centro, Luís Eduardo Magalhães BA;
- **13.3.3.** Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.
- **13.4.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.
- **13.5.** Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.
- 13.6. A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães não se responsabilizará por memoriais de







recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Protocolo, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

- **13.7.** Não serão conhecidos e julgados os recursos encaminhados por fax, e-mail ou fora do prazo estipulado neste Edital.
- **13.8.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **13.9.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **13.10.** A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no Diário Oficial do Município.
- **13.11.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- **13.12.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito do recurso.
- **13.13.** Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o resultado do procedimento licitatório.

14. DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

- **14.1**. Homologada a licitação pela autoridade Superior, o Município de Luís Eduardo Magalhães convocará o proponente vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão contratante.
- **14.2.** Havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo e condições mencionados no item anterior, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias.
- **14.3**. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá representar-se por:







- a) sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou;
- b) procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.
- **14.4.** A Ata de Registro de Preço a ser firmada obedecerá à minuta constante no Anexo III deste Edital.
- **14.5.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido neste Edital, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- **14.6.** A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- **14.7.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- **14.8.** Para cada fornecimento/prestação de serviço será emitida uma Ordem de Fornecimento/Prestação de Serviço em formulário próprio da Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães e assinada pelo servidor responsável pelo Setor de Compras.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, cuja dotação orçamentária estará disposta na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- **16.1.** O pagamento será realizado pela Contratante, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e depois de atestada pelo Contratante a execução do objeto licitado.
- **16.1.1.** A Nota Fiscal deverá se apresentada em conformidade ao CNPJ da Prefeitura Municipal e/ou CNPJ do Fundo Municipal, e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como de todas as Ordens de Fornecimento/Prestação de Serviço encaminhadas ao fornecedor.
- **16.2.** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o





decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

- **16.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.
- **16.4.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

17. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- **17.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **17.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **17.2.1.** Os fornecedores/prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **17.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **17.2.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **17.2.3.1**. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **17.2.3.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **17.2.3.3**. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.







- 17.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 17.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **17.4.2.** Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **17.4.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **17.4.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- **17.4.5.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 17.4.5.1. Por razão de interesse público; ou
- **17.4.5.2.** A pedido do fornecedor/prestador.

18. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

- **18.1.** A contratada será responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução da Ata que vierem a acarretar prejuízos ao Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.
- **18.2.** A contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- I advertência;
- II multa sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos na Minuta da Ata de Registro de Preços deste instrumento convocatório;
- III suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante







ressarcir o Município de Luís Eduardo Magalhães pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- **18.3.** A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- **18.4**. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a contratada ficará isento das penalidades mencionadas.

19. SANÇÕES:

- **19.1.** A recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativa aceita pela Administração, sujeitará o contratado às seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Federal nº 10.520/02, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo:
- a) advertência;
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Luís Eduardo Magalhães por prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, em caso de recusa do adjudicatário em assinar a Ata, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados a data de sua convocação;
- d) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- e) multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.
- **19.2.** A administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Termo da Ata.
- **19.3.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.







20. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO:

20.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, no seu todo ou em parte.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **21.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **21.2.** Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.
- **21.3.** É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- **21.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **21.5.** No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está completo e acompanhado dos seguintes anexos:
- Anexo I Termo de Referência
- Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento
- Anexo III Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo IV Modelo da Carta de Apresentação da Proposta de Preço
- Anexo V Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação
- Anexo VI Modelo de Declaração de ME ou EPP
- Anexo VII Modelo de Declaração de que não emprega menor de idade
- Anexo VIII Modelo de Declaração de que não possui vínculo com servidor público.





- **21.6.** No caso de eventual divergência entre o Edital e seus Anexos, prevalecerão as disposições contidas no Edital, servindo os Anexos apenas como modelo.
- **21.7.** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, em horário comercial, na sede da Prefeitura, situada na Av. Barreiras, 825 Centro, Luís Eduardo Magalhães/BA. Tel: (77) 3628-9051.

22. DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 09 de Abril de 2019.

JIMMY VANCE BEZERRA CAMPOS

Pregoeiro Oficial







ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, tudo de acordo com as especificações técnicas e demais exigências constantes neste Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA

- **21.** A aquisição destes equipamentos de informática possibilitará uma maneira de aumentar e potencializar a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e trangüilidade aos usuários.
- **22.** Aquisição de Material Permanente destinados a fornecer equipamentos para as diversas unidades fortalece o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.
- **23.** Desta forma, diante de tudo o acima exposto, a Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, no cumprimento de suas atribuições como órgão Executivo, realiza a presente licitação, objetivando a aquisição de materiais de informática para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01					
	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	







PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 04.214.419/0001-05 1 80 R\$ R\$ 88.053,60 1.100,67 IMPRESSORA LASER MONO COM **COPIADORA** Padrão Impressão, Cópia, Digitalização Opcional Impressão Móvel, Eco Mode Processador 600 MHz Painel Operacional LCD de 2 x 16 Linhas Memória Padrão 128 MB Interface Padrão USB 2.0 Hi-Speed / Wireless 802.11b/g/n Consumo de Energia 310 W (Imprimindo) / 2.1 W (Economia de Energia) / 30 W (Standby) Nível de ruído Menos de 50 dBA (Imprimindo, Copiando da Platina) / Menos de 26 dBA (Standby) Dimensão (LxPxA) 40.6 x 35.96 x 25.3 cm (15.98" x 14.16" x 9.96") Peso 7.4 kg (16.31 lbs) Ciclo máximo mensal Até 10000 páginas Até 20 ppm no formato A4 (21 ppm no formato Carta) Menos de 8.5 s (a partir do Modo Pronto) Resolução Saída efetiva de até 1200 x 1200 dpi Emulação GDI Impressão Duplex (Frente e verso) Manual Sistema Operacional Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2000 / 2008R2 / 2008 / 2003, Mac OS X 10.5 ~





10.8, Várias versões do Linux SIMILAR A SAMSUNG M2070FW



2	IMPRESSORA JATO DE TINTA	20	R\$	R\$ 8.312,60
	- Tecnologia de impressão: Jato de tinta		415,63	,
	- Número de cartuchos de impressão: 2 (1			
	preto, 1 tricolor)			
	- Impressão sem margens: até 8,5 x 11			
	polegadas (carta EUA), 210 x 297 mm			
	(A4)			
	- Funcionalidades de software inteligente			
	de impressora: Frente e verso manual			
	- Capacidade de impressão móvel: Inclui			
	conectividade Wireless Direct e Wi-Fi local			
	para permitir impressão móvel via Apple			
	AirPrint			
	Scanner			
	- Tipo de digitalização / tecnologia: Base			
	plana / sensor de imagem por contato			
	(contact image sensors - CIS)			
	- Resolução da digitalização hardware: até			
	1200 x 1200 dpi			
	- Formatos dos arquivos digitalizados:			
	pdf, bmp, jpg, gif, tif, png			
	- Tamanho máximo da digitalização: 216			
	x 297 mm; 8,5 x 11,69 pol.			
	Copiadora - Resolução de cópia: Preto (textos e			
	gráficos): até 600 x 300 ppp; Cor (texto e			
	gráficos): até 600 x 300 ppp, cor (texto e			
	Tipos de suportes de impressão			
	comportados			
	- Papel comum, papel fotográfico, papel			
	para folhetos, envelopes e outros papéis			
	especiais para jato de tinta			
	-Similar a hp 3636 multifuncional deskjet			
3	IMPRESSORA LASER COLOR	5	R\$	R\$ 16.978,35
	- Velocidade de impressão frente e verso		3.395,67	. ,
	(letter): até 11 ipm		•	
	- Saída da primeira página em preto			
	(letter, pronta): até 11,5 segundos			
	- Saída da primeira página em cores			
	(carta, pronta): até 13 segundos			
	- Volume mensal de páginas			
	recomendado: 250 a 2500			
	- Qualidade de impressão preto (ótima):			
	até 600 ppp			
	- Qualidade de impressão colorida			
	(melhor): até 600 ppp			







F	T	I		T
	- Capacidade de impressão móvel: Print, Impressão Wireless Direct, Apple AirPrint, Certificação Mopria, Aplicativos móveis - Capacidade sem fios: 802.11 b/g/n integrado; Autenticação via WEP, WPA/WPA2 ou 802.11x; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; NFC - Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100/1000Base-TX integrada; Host USB - trabalhar em rede: Ethernet 802.11 b/g/n padrão integrada. O Wi-Fi opera como PA (com Wi-Fi Direct) e STA -SIMILAR A Multifuncional HP Color LaserJet Pro MFP M277dw Wireless			
4	IMPRESSORA TERMICA Velocidade de Impressão250mm/sVelocidade de Avanço de Papel52 lpsNº de Caracteres por linha24, 32, 48, 64 ou 21, 28, 42, 56Guilhotinavida útil: 2 milhões de cortesInterface de ComunicaçãoInterface Padrão: USB Segunda interface opcional e modular: Serial RS232, Ethernet ou Wi- FiAlimentação100 a 240 VAC (externa) @ 50 a 60 HZTabela de CaracteresCODE 437, CODE 850, CODE 858, CODE 860, CODE 862, CODE 864, CODE 866, QR CodeMétodo de ImpressãoTérmicoModo de impressãoNormal, expandido na horizontal, expandido na vertical, expandido na vertical e horizontal, enfatizado, itálico, invertido, negrito, sublinhado, sobrescrito, subscrito.Drivers e softwaresWindows 95 / 98 / ME™, NT 4.0™, Windows2000™, Windows XP / Vista / 7, JAVAPOS, OPOS, DLL (Windows) / SO (Linux) / Driver de Spooler SIMILAR A Bematech MP-4200 TH térmica c/ Guilhotina Preto	120	R\$ 880,17	R\$ 105.620,40





5	IMPRESSORA	4	R\$	R\$ 14.533,32
	LASERMONOCROMÁTICO COM		3.633,33	
	SCANNER			
	Resolução da Cópia: Até 1200 x 600 dpi			
	Cópias Múltiplas			
	Acesso Remoto			
	Relatório de Atividades/Relatórios			
	Periódicos			
	Tecnologia de Impressão: Laser			
	Eletrofotográfico			
	Velocidade de impressão: 42/40 ppm			
	Resolução da impressão: Até 1200 x 1200			
	dpi			
	Resolução de Cópia: Até 1200 x 600 dpi			
	Capacidade Máx. do Alimentador			
	Automático de Documentos (ADF): 40			
	folhas			
	Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm			
	(carta/A4)			
	Redução/Ampliação: 25% ~ 400%			
	Função de Cópias Ordenadas			
	Tamanho do Vidro de Documentos: Carta			
	Cópias de ID			
	Digitalização			
	ADF			
	Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA,			
	ISIS, SANE			
	Resolução de Digitalização Interpolada			
	(dpi): Até 19200 x 19200 dpi			
	Resolução de Digitalização Óptica (dpi):			
	1200 x 1200 dpi			
	Formatos: JPEG, PDF Single-page/Multi-			
	page (PDF seguro, PDF pesquisável,			
	PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT,			
	BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG Manuseio do Papel			
	Capacidade da Bandeja de Papel: 250			
	capacidade da Bandeja de Fapei. 250 folhas			
	Volume Máximo de Ciclo Mensal: 3.500			
	• =			
	5502DN			
	páginas Capacidade de Impressão Duplex Similar com impressora BROTHER DCP-			







6	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL	8	R\$	R\$ 40.328,00
	Velocidade: 200 dpi ou 300 dpibitonal: 45		5.041,00	,
	ppm (páginas por minuto) Simplex / 90			
	ipm (imagens por minuto) Duplex			
	Capacidade do ADF: 100 folhas no			
	alimentador			
	Ciclo recomendado de Trabalho: 4.000			
	folhas / dia			
	Consumo: Minimo 8W / Maximo 35W/			
	Modo espera: 2,9 W			
	Dimensões Externas (LxPxA)*2 300 mm x			
	272 mm x 238 mm (com a bandeja de			
	saída fechada)			
	Drivers: TWAIN; ISIS			
	Espessura do papel:			
	0,04mm até 0,5mm			
	Face de Digitalização (ADF): Duplex			
	(Frente e Verso)			
	Interface: USB 2.0			
	Método de Digitalização: CIS colorido,			
	tons de cinza ou preto e branco (até 600			
	dpi)			
	Peso do Papel: Mín:20g/m²; Máx:			
	413g/m ²			
	Peso: 4 KG			
	Energia: 200 a 240V			
	Resolução Óptica: 600dpi / interpolada:			
	1200 dpi			
	Sistemas Operacionais Windows			
	Suprimentos: Kit de Roletes Consumíveis			
	KV-SS061 (opcional)			
	Tamanho do Papel: Mín: 48 x 54mm; Máx: 216 X 5.558mm			
	similar a Scanner Panasonic KV SL 1056			
	45ppm Duplex			
	VALOR TOTAL ESTIMADO	1		R\$
	VALOR TOTAL ESTIMADO			273.826,27





LOTE 02 **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA VALOR QUA** UNITÁRI ITEM **DESCRIÇÃO VALOR TOTAL** NT. 0 **COMPUTADOR DESKTOP** 1 R\$ 30 R\$ 118.120,00 - Gabinete ATX Preto com Fonte 350W 3.937,33 - Processador Intel Core i7 4790 (LGA 1150/3.6GHz/8MB) - Placa Mãe H81MA (Intel 1150/DDR3/HDMI/VGA/DVI/USB3.0/Ultra HD) - Memória 8 GB DDR3 1600Mhz (2 X 4GB) - HD 1.0 TB Sata 3 7200 RPM - Gravador de DVD Preto (DVD/CD) - Teclado Multimídia USB Preto - Mouse Óptico USB - Caixa de Som USB - monitor 15 lcd **COMPUTADOR DESKTOP** 2 20 R\$ R\$ 69.946,60 Gabinete ATX Preto com Fonte 350W 3.497,33 - Processador Intel Core i7 4790 (LGA 1150/3.6GHz/8MB) - Placa Mãe H81MA (Intel 1150/DDR3/HDMI/VGA/DVI/USB3.0/Ultra HD) - Memória 4 GB DDR3 1600Mhz (2 X 4GB) - HD 1.0 TB Sata 3 7200 RPM - Gravador de DVD Preto (DVD/CD) - Teclado Multimídia USB Preto - Mouse Óptico USB - Caixa de Som USB - monitor 15 lcd **COMPUTADOR DESKTOP** 3 300 R\$ R\$ 2.200,00 660.000,00 Gabinete ATX Preto com Fonte 350W - Processador Intel Core i3 3210 (LGA 1150/8MB) - Placa Mãe H81MA (Intel 1150/DDR3/HDMI/VGA/DVI/USB3.0/Ultra HD) - Memória 4 GB DDR3 1600Mhz (2 X 4GB) - HD 1.0 TB Sata 3 7200 RPM - Gravador de DVD Preto (DVD/CD)





- Teclado Multimídia USB Preto



	- Mouse Óptico USB - Caixa de Som USB - monitor 15 lcd			
4	ESTABILIZADOR 1000VA Microprocessado Função TRUE RMS Bivolt automáticoTomadas: 05 bivolt automático) Fusível: Rearmável Led: indica as condições de funcionamento da rede elétrica. Certificado: NBR 14373:2006 similar ao SMS progressive 3 laser	120	R\$ 313,33	R\$ 37.599,60
5	ESTALIZADOR DE 300VA - Atende a normapara estabilizadores de tensão NBR 14373:2006. - Botão liga/desliga temporizado - 1 Led verde no painel, indicar o funcionamento do estabilizador. - Sinalização funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga. - Modelo bivolt automático de entrada 115/127/220V~ e saída 115V~. - 4 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136. - Gabinete em plástico antichama. - Filtro de linha interno (similar ao smsrevolution new 300va bi)	300	R\$ 96,67	R\$ 29.001,00
6	NOBREAK 700 INTERATIVO - regulação on-line. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Filtro de linha interno. microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash. Integra diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. ao ser ligado, o equipamento autoexecuta uma rotina de testes em seus circuitos internos. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarregador Strong Charger: permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. Recarga automática das baterias (mesmo	220	R\$ 443,67	R\$ 97.607,40







	com o nobreak desligado).			
	Inversor sincronizado com a rede (sistema			
	PLL).			
	retangular PWM controle de largura e			
	amplitude.			
	DC Start: permite ser ligado na ausência			
	de rede elétrica.			
	Circuito desmagnetizador:			
	garante o valor de tensão adequado na			
	saída do nobreak para equipamentos de			
	informática e similares (cargas não			
	lineares).			
	Alarme audiovisual para sinalização de			
	diversos eventos tais como: subtensão,			
	sobretensão, fim do tempo de autonomia,			
	etc.			
	Botão liga/desliga temporizado com função			
	Mute: evita			
	acionamentos/desacionamentos acidentais			
	ou involuntários.			
	Porta fusível externo com unidade reserva.			
	Modelo monovolt:			
	entrada 115/127V~ e saída 115V~.			
	Modelo bivolt automático:			
	entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída			
	115V~ SIMILAR AO Sms 700va Bivolt - New			
	Station - 27915			
7	NOBREAK 1200VA	120	R\$	R\$ 67.839,60
/	- regulação on-line.	120	565,33	Κ\$ 07.039,00
	Estabilizador interno:		303,33	
	com 4 estágios de regulação.			
	Filtro de linha interno.			
	microprocessador RISC de alta velocidade			
	com memória flash. Integra diversas			
	funções periféricas, aumentando a			
	confiabilidade e o desempenho do circuito			
	eletrônico.			
	ao ser ligado, o equipamento autoexecuta			
	uma rotina de testes em seus circuitos			
	internos.			
	Autodiagnóstico de bateria:			
	informa quando a bateria precisa ser			
	substituída.			
	Recarregador Strong Charger:			
	permite a recarga das baterias mesmo			







	com níveis muito baixos de carga.			
	Recarga automática das baterias (mesmo			
	com o nobreak desligado).			
	Inversor sincronizado com a rede (sistema			
	PLL).			
	retangular PWM controle de largura e			
	amplitude.			
	DC Start: permite ser ligado na ausência			
	de rede elétrica.			
	Circuito desmagnetizador:			
	garante o valor de tensão adequado na			
	saída do nobreak para equipamentos de			
	informática e similares (cargas não			
	lineares).			
	Alarme audiovisual para sinalização de			
	diversos eventos tais como: subtensão,			
	sobretensão, fim do tempo de autonomia,			
	etc.			
	Botão liga/desliga temporizado com função			
	Mute: evita			
	acionamentos/desacionamentos acidentais			
	ou involuntários.			
	Porta fusível externo com unidade reserva.			
	Modelo monovolt:			
	entrada 115/127V~ e saída 115V~.			
	Modelo bivolt automático:			
	entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída			
	115V~			
	SIMILAR AO Nobreak 1200va Sms Net			
	StationIi			
8	TECLADO USB PADRAO ABNT	500	R\$	R\$ 17.250,00
			34,50	114 171200,00
9	MOUSE USB PADRÃO	1000	R\$	R\$ 20.170,00
			20,17	
10	CABO USB PARA IMPRESSORA	200	R\$	R\$ 3.266,00
	(PADRÃO)		16,33	
	Conexão: USB A (M) x USB B (M)			
	Comprimento do cabo: 1m			
	Compatibilidade: Compatível com USB 1.1			
	e 2.0			
11	CABO DE REDE CATEGORIA: CAT.5e	2000	R\$	R\$ 38.000,00
	Construção: U/UTP - 4 pares trançados	0	1,90	
	compostos de condutores sólidos de cobre	_	,	
	nu, 24 AWG, isolados em polietileno			
	especial Cor padrão: azul claro			
	Capa externa: PVC na opção CMX			
	I sales essentials and about a contract to the about the contract to the about the contract to	1	1	l .







Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação Diâmetro nominal: 4,8mm Massa líquida: 26 kg/km NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68% SIMILAR AO FURUKAWA CAT 5 12 5000 **CONECTOR RJ R45** R\$ R\$ 27.500,00 * Tipo de Conector: RJ-45 5,50 * Compatível com redes 10/1000 e Gigabit 10/100/1000 Mbps * Garantia de 1 Ano Furukawa Brasil * Categoria 5e, U/UTP * Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama * Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro * Compatível com os padrões de montagem T568A e T569B * Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis * Produto que atende a política Européia (RoHS) 13 30 R\$ 65.550,00 R\$ **PLACA DE VIDEO 6GB DDR5 192 BITS** 2.185,00 - Barramento: PCI Express 3.0 - CUDA Core: 1280 - Tipo: GDDR5 - Capacidade: 6GB - Clock de memória: 8008 Mhz - Interface de memória: 192-bits - GPU BoostClock: 1809 MHz - GPU base Clock: 1594 MHz - GPU BoostClock: 1785 MHz - GPU Base Clock: 1569 MHz - Open GL 4.5 - Software: ASUS GPU Tweak II & Driver - Resolução Digital: 7680 x 4320 (Max) - 1x Saída de DVI-D 2x Saída para HDMI 2.0 2x Porta de Display (DP Regular) - Suporta HDCP







	- Conectores: 1x 6-pin			
	Físico:			
	- Dimensões: 24.2 x 13 x 4.3 cm			
	SIMILAR NVIDIA GeForce GTX 1060			
14		20	R\$	R\$ 69.406,60
'	PLACA DE VÍDEO VGA CORE CLOCK	20	3.470,33	114 03.100,00
	1607MHZ (base) 1797MHz (boost)		3.170,33	
	Cuda Cores: 1920			
	Memória:			
	Clock: 8.000MHz (8.0Gbps)			
	Memória de 8GB DDR5			
	Interface: 256-bit			
	3D API			
	DirectX DirectX 12			
	OpenGL OpenGL 4.5 Conectores:			
	01-DVI			
	01-HDMI 2,0			
	03 -DP 1,4			
	Interface PCI Express 3.0 x16 (Compatible			
	with 1.1)			
	Resolução:			
	HDMI 2.0b -1080p HD Video - resolução			
	4K (3840x2160 @60Hz)			
	Dual Link DVI-D - Resolução -2560x1600.			
	Supporttrêsmonitores com G-Sync.			
	DisplayPort 1.4 -Resolução 4K (4096x2160			
	-incluindo 3840x2160 @60Hz)			
	Alimentação: Recomendado fonte 500W 80 PLUS			
	230 Watts Consumo máximo			
	Suporte para SLI:			
	2-Way SLIReady			
	Com suporte para ponte HB			
	Tecnologias EVGA:			
	EVGA Double BIOS			
	EVGA Precision XOC			
	EVGA ACX 3.0 Cooling			
	RGB LED			
	Tecnologias Nvidia:			
	Multi-Projection			
	VR Ready			
	NVIDIA Ansel			
	NVIDIA SLI w/ HB Bridge Support			
	Dimensão: 10,16cm x 25,4cm x 35,56cm			
	(Altura x Largura x Comprimento)			







Similar a gforce GTX 1070 sc 8gb ddr 5			
NOTEBOOK Processador 6ª Geração Intel® Core™ i3-6006U 2.0 GHz Barramento 4 GT/s Cache 3M Chipset Chipset integrado ao processador Tipo de tela LCD LED Tamanho da tela 15.6" Unidade óptica Não possui Leitor de cartão SD Webcam integrada Sim Resolução da webcam HD 720p com dual digital Microfone Cor Preto Características Gerais - Dual digital Microfone - Webcam HD - Duração de bateria de até 9* horas - Bluetooth 4.0 Especificações Técnicas Memória RAM 4GB DDR4 2400MHz (4GBx1) Tipo de memória DDR4 Expansão da memória até 8GB Disco rígido (HD) 1TB 7200 rpm SATA Rede 10/100/1000 Placa de vídeo Intel® HD Graphics 520 Saída HDMI sim Placa de som Conexão s/ fio (wireless) Sim Conexão Bluetooth Sim Portas USB 1 x USB 3.0, 2 x USB 2.0 Outras conexões Fone de ouvido RJ45 Teclado Teclado de tamanho padrão, ABNT, resistente a derramamento de líquidos. Mouse Touchpad eletrostático Bateria 40 WHr, 4 Células (ions de lítio)	30	R\$ 2.594,67	R\$ 77.840,10







30	R\$ 3.525,33	R\$ 105.759,90
		1







	I = ~	T	1	T = 1 = 2 = 2 = 2 = 2
17	Fonte Alimentação	300	R\$	R\$ 23.499,00
	Potência: 200W Real (máximo 450W)		78,33	
	Pinos: 20 + 4 Pinos			
	Tensão Entrada: Entrada: 115V/230VAC -			
	50/60Hz			
	Tensão Saída: Saída +12V: 9A			
	Frequência: 50/60Hz			
	Ventiladores: 01 cooler de 8cm			
	Dimensões: 150 x 84 x 140mm (Unidade)			
	Informação adicional:			
	Cooler de 8cm embutido			
18	FONTE ATX 500 REAL	50	R\$	R\$ 13.950,00
	- ATX12V v2.3		279,00	114 201000,00
	- Padrão: Micro ATX		273,00	
	- Potência máxima: 500W			
	- Fãs: 1x 120mm			
	- PFC: Ativo			
	- Conector principal: 20 +4pin			
	- Conector PCI-Express: 2 x6 +2 - Pin			
	- SATA Conector de Alimentação: 5x			
	- Eficiência: Até 80%			
	- Energia eficiente: 80 Plus Certified			
	BRONZE			
	- Sobre a proteção da tensão			
	- Tensão de entrada: 100 - 240V			
	- Faixa de frequência de entrada: 47 - 63			
	Hz			
	- Entrada de corrente: 10 - 5 A			
	- Saída: 3,3 V @ 25A, +5 V @ 20A, +12 V			
	@ 38A,-12V @ 0.8A, +5 VSB @ 3.0A			
	Conectores:			
	- 1x conector x principal (20 +4 pinos)			
	- 1x EPS			
	- 2x PCI-E			
	- 5x SATA			
	- 4x Conector periférico com 4 pinos			
	- 1x ATX			
19	MEMORIA DDR 3 4GB (1X4GB) DDR3	200	R\$	R\$ 32.666,00
	1600 MHZ Markvision		163,33	,
	Caracteristicas:		,	
	- 204-PIN DDR3			
	- Barramento 1600 Mhz			
20	MEMORIA DDR 2 2GB (1X2GB) DDR2	100	R\$	R\$ 9.333,00
	800MHZ		93,33	
	Caracteristicas:			
	- Barramento 800Mhz			







21 80 R\$ R\$ 1,600,00 **SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS** 128.000,00 - Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas 10/100/1000 com 4 portas de GbE SFP Portas: - 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática - 4 portas SFP 1000 Mbps - Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação Memória e processador: - MIPS a 500 MHz - 32 MB de flash - Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb - SDRAM de 128 MB Latência: - Latência de 100 Mb: < 5 µs - Latência de 1000 Mb: < 5 μs Capacidade de produção: até 41,7 Mpps Capacidade de routing/switching: - 56 Gbps Gestão: - IMC - Centro de gerenciamento inteligente - Interface de linha de comando limitada - Navegador Web - SNMP Manager - IEEE 802.3 Ethernet MIB





Físico:

- Dimensões: 44 x 23,8 x 4,4 cm



22 **SWITCH GERENCIAVEL 48 PORTAS** 10 R\$ R\$ 30.613,30 3.061,33 - Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas 10/100/1000 com 4 portas de GbE SFP Portas: - 48 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática - 4 portas SFP 1000 Mbps - Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação Memória e processador: - MIPS a 500 MHz - 32 MB de flash - Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb - SDRAM de 128 MB Latência: - Latência de 100 Mb: < 5 μs - Latência de 1000 Mb: < 5 µs Capacidade de produção: - até 41,7 Mpps Capacidade de routing/switching: - 56 Gbps Gestão: - IMC - Centro de gerenciamento inteligente - Interface de linha de comando limitada - Navegador Web - SNMP Manager - IEEE 802.3 Ethernet MIB Físico: - Dimensões: 44 x 17,3 x 4,4 cm HD SAS 600GB 15K 2,5 40 23 R\$ R\$ 3.333,33 133.333,20 24 HD INTERNO SATA 1 TB 3,5 7200RPM 200 R\$ 62.000,00 R\$ 310,00 25 HD EXTERNO 2 TB USB3 5400 RPM 30 R\$ 13.100,10 R\$ 436,67 26 HD INTERNO sata2 TB 3,5 7200RPM R\$ 41.833,00 100 R\$ 418,33







27	TELEFONE HEADSET - Identificador de Chamadas - Compatível com sinal de recepção - FSK/DTMF - 40 memórias para chamadas recebidas - Mostrador de cristal líquido LCD de alta	20	R\$ 201,67	R\$ 4.033,40
	resolução - Relógio e Cronômetro - Ajuste de nível de Volume e de Campainha - Clip de cinto			
28	PLACA MÃE ASUS SOCKET 1155 DDR3 P/ I3, I5 E I7 - Soquete Intel® 1155 para para 3ª/2ª geração de processadores Core™ i7/Core™ i5/Core™ i3/Pentium®/Celeron® - Suporta processadores Intel® de 22 nm - Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 - Suporta Intel® 32 nm CPU - Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 dependendo do tipo do processador Chipset: - Soquete Intel® H61(B3) Memória: - Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 2200(O.C.)/2133(O.C.)/2000(O.C.) - 1866(O.C.)/1600/1333/1066 MHz Non-ECC, Un-buffered - Arquitetura de memória: Dois canais Gráfico: - Processador Gráfico Integrado - Saída Multi-VGA: portas HDMI/DVI/RGB Suporta HDMI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz - Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1536 / 75 Hz - Máximo de memória compartilhada 1024 MB Slots de Expansão: - 1 x PCIe 3.0/2.0 x16	100	R\$ 576,67	R\$ 57.667,00







- 2 x PCIe 2.0	x1	
----------------	----	--

Armazenamento:

- 4 x Porta(s) SATA 3Gb/s, azul

Rede:

- Realtek® 8111F, 1 x Gigabit LAN Áudio:

 Realtek® ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição
 Portas USB:

- 10 portas USB 2.0 (4 no painel traseiro, conectores internos para mais 6 portas) Portas no Painel Traseiro:

- 1 x PS/2 teclado (roxo)
- 1 x PS/2 mouse (verde)
- 1 saída DVI
- 1 saída D-Sub
- 1 x HDMI
- 1 porta LAN (RJ45)
- 4 portas USB 2.0
- 3 entradas de áudio

Painel Interno:

- 3 entradas USB 2.0, com suporte a 6 portas USB 2.0 adicional
- 4 conectores SATA 3Gb/s
- 1 conector de ventoinha do processador (1 x 4 -pin)
- 1 conector de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin)
- 1 conector de força EATX de 24 pinos
- 1 conector de força ATX 12V de 4 pinos
- 1 conector de áudio para o painel frontal (AAFP)
- 1 x conector interno para caixas de som
- 1 x Front panelconnector

Bios:

- 64Mb Flash ROM, EFI BIOS, PnP, DMI v2.0, WfM2.0, SMBIOS v2.7, ACPI v2.0a, SLP3.0

Suporte de Disco:

- Drivers
- ASUS Utilities
- ASUS Update
- Anti-Virus Software (OEM VersiON) SIMILAR A ASUS MICRO ATX INTEL LGA 1155 H61M-A/BR PCIE 3.0







29	PROCESSADOR I3 3240 SOCKET 1155 - Número do Processador: i3-4170 - Cache: 3 MB - DMI2: 5 GT/s - Conjunto de instruções: 64-bit - Extensões do conjunto: SSE4.1/4.2 AVX 2.0 - Litografia: 22nm - Soquete: LGA 1150 - Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 32 GB - Tipos de memória: DDR3 e DDR3L 1333/1600 at 1.5V - Compatibilidade com memória ECC	100	R\$ 803,33	R\$ 80.333,00
30	PROCESSADOR INTEL 15 3470 SOCKET 1155 Soquete do processador: LGA-1155 - Tipo do Core: Ivy Bridge - Quantidade de núcleos: 4 núcleos (Quad-Core) - Nome do Core: i5-3470 - Frequência de operação: 3,2 GHz (3,6 GHz em modo Turbo Boost versão 2.0) - Taxa Bus/Core: 32 - DMI: 5 GT/s - Cache L2: 4x 256KB - Cache L3: 6MB - Instruções multimídia: SSE4.1/4.2, AVX - Tecnologia de fabricação: 22 nm (nanômetro) - Consumo de energia: 77W - Temperatura máxima: 67.4°C	50	R\$ 1.413,33	R\$ 70.666,50
31	PROCESSADOR INTEL I7 3770 3ª GERAÇÃO SOCKTE 1155 Cache: 8 MB Quantidade de Núcleos: 4 Controlador Gráfico: Intel® HD Graphics 4000 Clock: 3.40 GHz Frequência: 3,9 GHz PartNumber: BX80637I73770 Socket: LGA 1155	20	R\$ 2.860,00	R\$ 57.200,00







22	DATEDIA DADA NODDEAK 13V 7.0	200	D¢	D# 4C F00 00
32	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7.0	300	R\$	R\$ 46.500,00
	- Bateria Selada 12V VRLA recarregável		155,00	
	(Estacionária)			
	- Tensão Nominal 12V			
	- Capacidade Nominal 7,0Ah 20h			
	- Dimensões: Comprimento 151mm X			
	Largura 65mm X Altura (94mm, total			
	100mm), (C x L x A)			
	- Peso médio 1,9 Kg			
	- Terminal: Faston 187			
	- Aplicações: Nobreaks, brinquedos,			
	alarmes, cercas elétricas,			
	telecomunicações, iluminação de			
	emergência, equipamentos médicos etc			
	- Bateria chumbo-ácida regulada por			
	válvula - VRLA - selada			
	- Caixa e tampa em ABS de alta			
	resistência térmica e mecânica			
	- Placas em liga chumbo-cálcio			
	- Eletrólito absorvido nos separadores de			
	microfibras de vidro - AGM			
	- Opera em qualquer posição			
	- Recombinação de gases em operação			
	normal maior que 98%			
33	- Opera em larga faixa de temperatura	100	D¢	D# 20 222 00
33	ANTENA AIRGRID 5.8 UBIQUITI	100	R\$ 383,33	R\$ 38.333,00
	Processador: Atheros MIPS 24KC, 400MHz Memória: 32MB SDRAM		363,33	
	Armazenamento: 8MB flash			
	Interfaces de rede: 1 , padrão 10/100			
	Dimensões: 279,4 x 355,6 mm			
	Peso: 1,65 kg			
	Fonte de energia 24V, 0,5A POE			
	Consumo máximo: 3 Watts			
	Ganho Antena 23 dBi			
	Polarização Vertical ou horizontal			
	Frequência de operação 5470-5825			
	Potência: 25 dBm			
	Temperatura de operação: -30C a 75C			
	Umidade de operação			
34	HUB USB 4 PORTAS	300	R\$	R\$ 20.499,00
	4 Conexões USB		68,33	
	USB 3.0, compatível com USB 2.0 e 1.1			
	Taxa de 1,5 Mbps / 12 Mbps / 480 Mbps			
	até 5Gbps			
1	Dimensões:10,3 x 3,5 x 2cm / Cabo:	1		







	63cm			
35	FONTE DE ALIMENTAÇÃO atx slin modelo A0300-08ts8 300w	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
36	WEBCAM Comprimento do Cabo: 1.8 metros Características: Foco Automático; Microfone Embutido; Áudio Estéreo; Sensor Óptico Carl Zeiss; Videochamadas em 720p; Compressão AVC H.264 Câmera: 15 Megapixels Conectividade: USB 2.0 Altura (cm): 5.0 Espessura (cm): 3.0 Largura (cm): 9.0 Peso (g): 250.00	200	R\$ 148,33	R\$ 29.666,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 2.428.082,23

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, cuja dotação orçamentária estará disposta na ordem de serviço e/ou fornecimento.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Para a execução do objeto será formalizado Ata de Registro de Preços, cuja minuta acompanha o Edital de licitação, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo, o Edital e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

6. DO PRAZO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

Os equipamentos de informática, objeto da licitação, deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Empenho. A critério da Secretaria solicitante, o prazo de entrega poderá ser prorrogado.







A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria solicitante, a qual fará a verificação da conformidade de cada equipamento com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços Administrativo, bem como, marca, modelo, quantidade e especificações técnicas exigidas.

Caberá ao servidor, responsável pelo recebimento, atestar o objeto recebido para fins de pagamento ou rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as especificações, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora da especificação.

A presença da fiscalização do Município não elide, nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

O Município não dispõe de pessoal para descarregamento de caminhões, cuja atribuição é de responsabilidade da contratada.

Caberá ao servidor, responsável pelo recebimento, atestar o objeto recebido para fins de pagamento ou rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as especificações, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora da especificação.

A licitante vencedora deverá substituir qualquer item rejeitado pela fiscalização, sem ônus para esta Administração, até o efetivo atendimento da qualidade do objeto em conformidade com a descrição apresentada na Proposta de Preços. Não será emitido o correspondente Termo de Recebimento do Produto sem que haja a total aceitabilidade do objeto em questão.

A presença da fiscalização do Município não elide, nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada se compromete a realizar o fornecimento dos itens requisitados em consonância com as condições dispostas neste Termo, no Edital e na Proposta de Preços apresentada na sessão de abertura do certame.







A contratada se obriga à:

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- b) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;
- c) Se responsabilizar por eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida no fornecimento, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas, durante a execução do objeto;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração;
- e) Prestar assistência técnica, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, respeitar o prazo de 24 horas a partir da comunicação do defeito para a conclusão dos reparos, sem qualquer ônus adicional a Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães;
- f) Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência. Arcar com os encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata(artigo 71, caput da Lei n. 8.666/93). A inadimplência da contratada perante os encargos descritos, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta Ata (§1º do artigo 71 da Lei n. 8.666/93).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo de outras a serem previstas no contrato, são as seguintes:

- a) Supervisionar a prestação dos serviços/fornecimento do objeto deste Termo de Referência, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- b) Efetuar os pagamentos, observadas as disposições do item próprio deste Termo de Referência;







- c) Designar representante para relacionar-se com a Adjudicatária como responsável pela fiscalização das atividades contratuais;
- d) Permitir que o pessoal da CONTRATADA tenha acesso ao local da execução/fornecimento do objeto;
- e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto e oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa desempenhar a prestação dos serviços/fornecimento do objeto solicitado pelo Setor responsável;
- f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) Receber a execução/fornecimento do objeto desde que atenda aos requisitos deste Termo de Referência e do Edital, ou indicar as razões da recusa;
- h) A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência através de um representante da administração, especialmente designado, a quem caberá registrar em livro ou documento próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento à contratada será efetuado mediante entrega do objeto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.

O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada dos documentos descritos no Item 11, todos devidamente conferidos por servidor público responsável.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos







pagamentos correspondentes.

Para facilitar a realização dos pagamentos, deverão ser especificados no corpo da Nota Fiscal o número do respectivo empenho e os dados bancários da empresa contratada.

10. DOCUMENTAÇÃO

A Nota Fiscal comumente apresentada pelos fornecedores chama-se Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, o qual deverá vir necessariamente, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica, obtida por meio do

link da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia – SEFAZ, conforme exigência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Deverão ser encaminhados juntamente com o DANFE, os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista). A falta de um desses documentos impossibilitará a realização dos pagamentos.

PASSO A PASSO PARA OBTENÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA:

Acessarolinkhttp://sistemasweb.sefaz.ba.gov.br/servicos/nfe/Modulos/Geral/NFENC consulta chave acesso.aspx

Digitar a Chave de Acesso, localizada no canto superior direito (abaixo do código de barras) do DANFE;

Digitar Código Impresso ao Lado;

Clicar em Consulta Resumida;

Clicar em Imprimir NF-e.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Toda e qualquer informação quanto à execução do objeto, após formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser dirigida ao setor de licitação da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, por meio de documento a ser entreque e protocolado.

EDIONILDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.







ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Impresso em papel timbrado ou o carimbo da empresa)

A (nome da empresa/instituição), inscrita no CNPJ sob o nº, com sede	na
(endereço completo da empresa), neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, co	om
qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pe	elo
presente instrumento de mandato, nomeio e constituo como REPRESENTANTE o	(a)
Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador	da
Carteira de Identidade, RG nº, inscrito no CPF sob	n.º
, residente na (endereço completo), a quem confiro amplos poderes pa	ıra
junto ao Município de Luís Eduardo Magalhães, praticar todos os atos necessári	os
relativos ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro	de
Preços nº 026/2019, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recurso	os,
interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromiss	os
ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certar	ne
licitatório, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.	
Local e data,	
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL	
IDENTIFICAÇÃO DO CARCO /FINICÃO DO FIDILATÁ DIO	

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATARIO Obs.: É necessário o reconhecimento de firma do outorgante.







ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º ____/__ PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2019.

Compromisso celebrado entre o MUNICÍPI	O DE LUÍS	EDIIAD	DO MAC		
jurídica de direito público, com sede à Av. Ba				_	
,					
Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.	· ·		-	•	
Prefeito, Sr. OZIEL ALVES DE OLIVEIRA, br		-			
RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/					
nesta cidade, e Secretaria Municipal de		-		-	
Municipal, Sr, portador do					
, residente e domicili					
CONTRATANTE, ambos assistidos juridicar	mente pelo	Procurado	or Geral o	do Município,	, Dr
TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA	MOTTA, bra	asileiro, ca	isado, adv	ogado, inscrit	to na
OAB/BA sob o nº 44.338, residente	e domicilia	ado nest	a cidade	, e a emp	presa
, inscrita no	CNPJ sob n°			, estabeleci	ida à
, na cidade de			neste ato	representada	poi
, (função), portador(a) da					
inscrito(a) no CPF sob n.º					
, doravante denor					
objeto abaixo descrito:			1	1	
,					
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO					
1.1 Constitui objeto da presente licitação, atrav	vés de Pregão) Presencia	al, o Regis	stro de Preços	para
	O		, 0	3	•
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO					
2.1 O valor total para o presente ajuste é de R\$	(•), de aco	rdo com os va	lores
constantes na Proposta de Preços, apresentado					
Registro de Preços nº 026/2019, entendido est	-		C	•	-
presente objeto, conforme quantitativo e descrit		o justo e s	unciente p	ouru u execuçu	.o ac
ITEM DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	1
III.III DESCRIÇÃO	MIMCA	OTTID.	ZID.	VL. OIVII.	
					-







- 2.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega do objeto, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.
- 2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 3.1.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório.
- 3.1.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 Dos Direitos:
- 5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e
- 5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
- 5.2 Das Obrigações:
- 5.2.1 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e
- 5.2.2 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS







- 6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:
- 6.1.1 Automático:
- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.
- 6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:
- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- 6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:
- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

- 7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:
- 7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar a Ata; e
- 7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.
- 7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, cuja dotação orçamentária estará disposta na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Mapa de Preços desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS







10.1 Fica eleito o Foro de Luís Eduardo Magalhães para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

10.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

	Luís Eduardo Magalhães/BA, de de 2019.
	OZIEL OLIVEIRA
	Prefeito Municipal
	Secretário Municipal de
	TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA Procurador Geral do Município
	Contratada
TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:





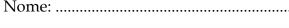
ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

(Impressa em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Propost	a que faz a empresa (nome	da empres	sa/institu	ição), i	nscrita no	CNPJ sob	o nº
	, com sede na (er	ıdereço co	mpleto d	a empr	esa), para c	umprimento	o do
objeto da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2019				2019,			
conform	ne descrições e condições espe	cificadas	no Edita	al e no	Termo de	Referência,	pelo
valor to	otal de R\$, (valor total	al por ext	enso), co	onform	e quantitat	ivo e descr	itivo
abaixo:							
]	LOTE					
Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total	
		Т	I		_1	<u>I</u>	

- 1- No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega do objeto, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de abertura do certame.
- 3- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a executar o objeto nos prazos e condições estipuladas no Edital e Termo de Referência.
- 4- Para fins de pagamento, informamos os seguintes dados bancários: (Nome do Banco, Código da Agência e Número da Conta Corrente).
- 5. O responsável por nossa empresa para assinatura da Ata de Registro de Preço é:









RG n ^o
CPF/MF sob nº
Cargo/Função:
Residente e domiciliado em: Cidade/UF.
Local e data.
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

A empresa (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº,
estabelecida na (endereço completo da empresa), para fins de participação na licitação Pregão
Presencial para Registro de Preços nº 026/2019, promovida pelo Município de Luís
Eduardo Magalhães, DECLARA, sob as penas da lei, que atende todas as exigências de
HABILITAÇÃO contidas no referido Edital, conforme preceitua inciso VII do Art. 4° da
Lei Federal nº 10.520/2002.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.
Local e data,
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO







ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa (razão social da empresa)
inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida à (endereço completo da empresa)
enquadra-se na condição de, para fins de cumprimento da Le
Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.
Local e data,
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO
ASSINATURA DO CONTADOR RESPONSÁVEL
NÚMERO DO CRC DO CONTADOR







ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE (Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.
Local e data,
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO





ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO.

(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão
Presencial para Registro de Preços nº 026/2019, junto à Prefeitura Municipal de Luís
Eduardo Magalhães/BA, que a Empresa, inscrita no CNPJ nº
, não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos ou
dirigentes se órgão ou entidade contratante responsável pela licitação, nos termos do
Inciso III, do Artigo 9°, da Lei Federal nº 8.666/93.
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.
Local e data
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARCO/FLINÇÃO DO FIRMATÁRIO



